



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 404/98

SUMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado a atender despesas para construir e readequar Praças, adquirir e equipar caminhão coletor de lixo, em Convênio com o Paraná Urbano, cujos valores serão distribuídos da seguinte forma:

I - Construir e readequar Praças - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

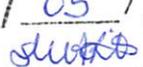
II - Adquirir e equipar Caminhão Coletor de Lixo - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - Para atendimento das despesas que trata o Artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recursos oriundos do cancelamento total e/ou parcial de dotações nos termos de que preceitua o Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 6996
Lata, 15 / 05 / 98

O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"